



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Camara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.122 DE 15 DE ABRIL DE 1.994.

forbido

" Denomina a atual Rua "A" do Loteamento denominado Carlos Augusto Camargo Andrade - Gleba II, de Rua Sivaldo José Bertoli."

FLÁVIO TONIN, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Sivaldo José Bertoli**, atual Rua "A" do Loteamento Carlos Augusto de Camargo Andrade - Gleba II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de abril de 1.994.

FLÁVIO TONIN
Prefeito Municipal

X/